



## **ATA SESSÃO PROVA DE CONCEITO**

Aos 26/09/2023 às 13:30 o Pregoeiro – Srº Valdinei Juliano Pereira declarou aberta a sessão de demonstração intitulada PROVA DE CONCEITO, e apresentou a todos os presentes os membros da Comissão Avaliadora responsável por avaliar as funcionalidades a serem demonstradas pela primeira classificada – vencedora provisória VISION NET LTDA, e esclareceu que o objetivo é analisar de forma prática se a solução ofertada/equipamentos/serviços atendem aos requisitos estabelecidos no edital.

Antes de autorizar o início da realização da PROVA DE CONCEITO, realizou a seguintes advertências aos presentes:

- Que a Comissão de Avaliação será responsável por entregar ao Pregoeiro relatórios, contendo declaração de ATENDE / NÃO ATENDE – APROVADA / REPROVADA;
- Que a prova terá duração de até 04 (quatro) horas para cada módulo (item 5.1.9 TR);
- Que a vencedora provisória deverá comparecer acompanhada de no máximo 02 técnicos/funcionários/representantes e comprovar o atendimento (requisitos funcionais e tecnológicos exigidos) (item 5.1.11). Objetivando manter a razoabilidade, serão admitidas manifestações de no máximo 02 técnicos/funcionários das demais participantes, reservando aos demais presentes o direito de acompanhar como ouvintes a sessão pública;
- Que a ordem e cordialidade deve ser observada por todos os presentes;
- Que em caso de tumulto e/ou manifestações não autorizadas, os responsáveis poderão ser convidados a se retirar da sessão;
- Que as demonstrações serão sucessivas (solicitada a funcionalidade por ordem crescente numérica a demonstração deve atender a integralidade do que foi solicitado) (item 5.1.12 c/c 5.1.14);
- Que a demonstração deve ser feito em equipamentos da empresa vencedora provisória (5.1.12);
- Que qualquer tem obrigatório não atendido ensejará a imediata desclassificação da licitante;
- Que o NÃO atendimento igual ou superior a 40% do total das funcionalidades e/ou 10% em cada módulo do sistema ensejará a desclassificação da licitante;
- Que em caso de desclassificação, caso a licitante não concorde com os apontamentos, poderá fazer os registros em ata, e deverá aguardar a fase recursal para apresentação de recurso/razões recursais;
- As concorrentes poderão formular perguntas/questionamentos, devendo os apontamentos serem registrados em ata e na fase recursal. Deve manter compartimento compatível com os andamento dos trabalhos da sessão pública;
- Admite-se manifestação das concorrentes ao final da funcionalidade demonstrada para indicação de eventual item obrigatório não atendido;
- Todas as previsões do Edital devem ser obedecidas.
- Será respeitado o intervalo de descanso refeição das 11h às 13:00h;





Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública,  
Soluções e Melhorias do Norte Central Paranaense

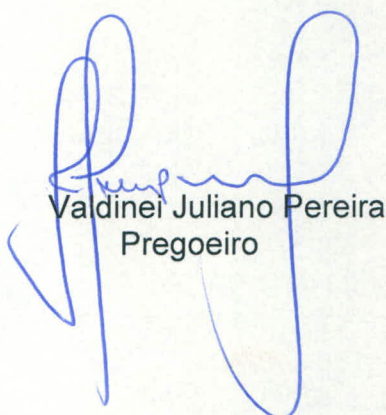
Após as advertências e esclarecimentos de dúvidas, autorizou o início da demonstração/PROVA DE CONCEITO.

Registra-se a presença da Licitante GOLFLEET TECNOLOGIA LTDA, através de seus representantes: Cassio Lima e Vitor Bergamo, os quais se fizeram presentes para o acompanhamento do certame.

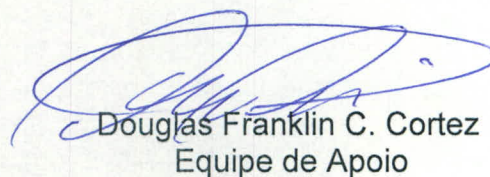
Considerando a ausência da licitante, a qual deveria realizar a prova de conceito em questão, declarou-se DESERTA a presente sessão, com a sua consequente declassificação.

Por fim, não havendo nada mais a alegar pelos presentes na sessão de prova de conceito, declarou-se encerrados os trabalhos e mandou-se que lavrasse a presente Ata, que lida e achada conforme, vai devidamente assinada por mim, demais membros, e testemunhas aqui presentes na sessão pública aberta a todos.

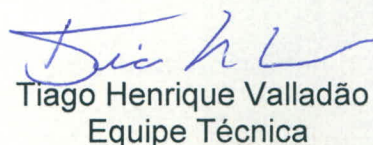
Arapongas, 26 de setembro de 2023.



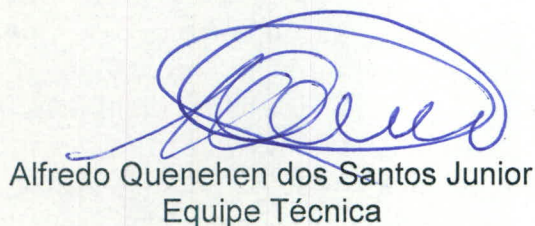
Valdinei Juliano Pereira  
Pregoeiro



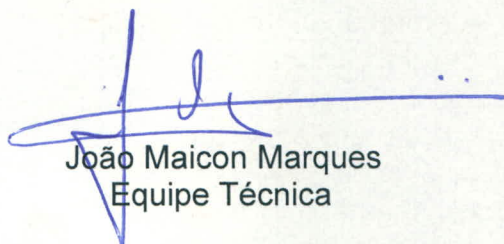
Douglas Franklin C. Cortez  
Equipe de Apoio



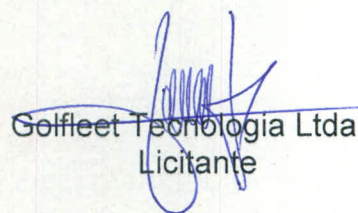
Tiago Henrique Valladão  
Equipe Técnica



Alfredo Quenehen dos Santos Junior  
Equipe Técnica



João Maicon Marques  
Equipe Técnica



Golleet Tecnologia Ltda  
Licitante